



**PREFEITURA
DE NITERÓI**

Fazenda

**Aviso de
CONTRATAÇÃO
DIRETA**

90015/2024

CONTRATANTE (UASG)

985865

OBJETO

Aquisição de materiais destinados para montagem da sala de descompressão na Secretaria de Fazenda, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA
CONTRATAÇÃO**

R\$ 29.191,62

DATA DA SESSÃO

De 01/08/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08h até 18h

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM**



Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA	4
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL	5
4. FASE DE LANCES	6
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO	7
6. HABILITAÇÃO	8
7. CONTRATAÇÃO	9
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	10
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	13



Assessoria de Contratos e Licitações

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
UASG: 985865**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº
90015/2024**

(Processo Administrativo n.º 9900013448/2024)

Torna-se público que o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, sediada à Rua da Conceição, nº 100, Centro – Niterói/RJ realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO, na hipótese do [art. 75](#), inciso II, nos termos da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), da [Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021](#), e demais normas aplicáveis.

Data da sessão:

Horário da Fase de Lances: 08h até 18h

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: Menor Preço

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. Aquisição de materiais destinados para montagem da sala de descompressão na Secretaria de Fazenda, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Sofá Modular em L de canto com 6 lugares	Tamanho: Largura esquerdo: 220cm x Altura: 90cm x Profundidade: 80cm / Largura direito: 190cm; Material: Suede ou similar; Cor: Cinza escuro; Pé fixo em madeira	616768	Unitário	01	R\$ 2.610,04	R\$ 2.610,04



Assessoria de Contratos e Licitações

2	Tapete redondo	Diâmetro: 200cm; Material: sisal ou similar; Fundo: Borracha antiderrapante; Estampa: Não; Cor: Caramelo	614104	Unitário	01	R\$ 582,03	R\$ 582,03
3	Tapete quadrado	Tamanho: 2x2m; Material: sisal ou similar; Fundo: Borracha antiderrapante; Estampa: Não; Cor: Caramelo	483665	Unitário	01	R\$ 667,33	R\$ 667,33
4	Tapete retangular grande	Tamanho: 4x3m; Material: sisal ou similar; Fundo: Borracha antiderrapante; Estampa: Não; Cor: Bege	483670	Unitário	01	R\$ 1.694,80	R\$ 1.694,80
5	Tapete redondo	Diâmetro: 120cm; Material: 100% poliéster; Fundo: Borracha antiderrapante; Estampa: Não; Cor: Texturizado em branco, bege e caramelo ou combinação de cores similar	614104	Unitário	01	R\$ 660,16	R\$ 660,16
6	Mesa Bistrô com 2 ou 3 cadeiras	Dimensões da Mesa: Cor do Tampo: Branco; Largura: 50cm Comprimento: 50cm Altura: 100cm Estrutura: Branco em Aço Carbono ou similar	618943	Unitário	02	R\$ 818,97	R\$ 1.637,94



Assessoria de Contratos e Licitações

		Banqueta: Altura: 70cm Largura x Comprimento: 27x27cm; Estrutura: Branco em Aço Carbono ou similar, Assento: Madeira branca					
7	Sofá namoradeira 2 lugares	Tamanho aprox: altura: 90cm x largura: 130cm x profundidade: 70cm; Material: Suede ou similar; Cor: Cinza escuro; Pé fixo em madeira	616796	Unitário	1	R\$ 855,97	R\$ 855,97
8	Poltrona	Altura do Assento até o Chão 45 cm; Material: Suede ou similar; Material dos Pés: MDF; Material da Estrutura: Eucalipto; Altura do Encosto 51cm, Altura 88 cm, Largura 59 cm; Profundidade 65,5 cm. Cor: cinza	256463	Unitário	3	R\$ 152,92	R\$ 458,76
9	Poltrona decorativa	Altura do Assento até o Chão 45 cm; Material: Suede ou similar; Material dos Pés: MDF; Material da Estrutura: Eucalipto; Altura do Encosto 51cm, Altura 88 cm, Largura 59 cm; Profundidade 65,5 cm. Cor: cinza	461908	Unitário	4	R\$ 436,18	R\$ 1.744,72
10		mesa reunião redonda,madeira					



Assessoria de Contratos e Licitações

	Mesa Redonda	mdf, diâmetro 120 cm	607730	Unitário	1	R\$ 461,99	R\$ 461,99
11	mesa de centro	Tamanho: Altura: 38 cm x Largura: 75 cm x Profundidade: 75 cm; Material: MDF; Cor do tampo: branco; Pé palito em madeira	481626	Unitário	2	R\$ 144,32	R\$ 288,64
12	Mesa lateral	Tamanho: Altura: 57 cm x Largura: 44 cm x Profundidade: 44 cm; Material: MDF; Cor: branco; Pé palito em madeira	264835	Unitário	2	R\$ 339,45	R\$ 678,90
13	Televisão 32"	TV LED 32" HD; Conexões: HDMI2, USB 1, RF 1/1 (terrestre/cable), Wi-Fi, RJ45 Bivolt; LG ou Samsung	607237	Unitário	2	R\$ 1.377,51	R\$ 2.755,02
14	Televisão 50"	Smart TV 50" UHD 4K; conectividade via Bluetooth e Wi-Fi; Entrada HDMI e USB; Streaming integrado; Marca LG ou Samsung	480489	Unitário	1	R\$ 2.388,30	R\$ 2.388,30
15	almofada redonda	Tamanho: 30cm de diâmetro x 6cm altura; Tecido: Veludo; Enchimento removível em espuma de polyester; Cor: Azul escuro	600794	Unitário	5	R\$ 71,16	R\$ 355,80
16		tamanho 45cm x 45cm. Tecido: Veludo; Enchimento removível em					



Assessoria de Contratos e Licitações

	Almofada quadrada	espuma de polyester; Cor: Amarelo ouro	600794	Unitário	5	R\$ 78,95	R\$ 394,75
17	Almofada retangular	Tamanho: 48cm x 28cm; Tecido: Veludo; Enchimento removível em espuma de polyester; Cor: Cinza claro	600794	Unitário	5	R\$ 72,90	R\$ 364,50
18	Jogo de tabuleiro Dixit	Marca: Galápagos Jogos; Material: Papelão, Plástico; Gênero: Boardgame, Cardgame, Dedução, Criativo; Número de jogadores: 3 a 12	601361	Unitário	1	R\$ 238,86	R\$ 238,86
19	Jogo de tabuleiro Catan	Pegador Multiúso de frios em Aço Inox com Pontas - comprimento: 18 cm, Largura: 4 cm, Altura: 2,3 cm, Peso: 46 G	601361	Unitário	1	R\$ 307,50	R\$ 307,50
20	Cartas de Baralho	Kit 110 cartas; Plastificado; Tema: Baralho; Material: Papelão Emplastificado a Prova de Respingos D'água	225179	Unitário	2	R\$ 33,90	R\$ 67,80
21	Jogo Histórias Enigmáticas	Número de Jogadores: 2 ou +; Tema: Jogos de cartas; Material: Papelão	601361	Unitário	1	R\$ 39,90	R\$ 39,90
22	Jogo Jenga	Número de jogadores: 1 ou +; Material: Madeira	480292	Unitário	1	R\$ 116,91	R\$ 116,91
23		Jogos: Xadrez, Dama e Gamão; Dimensão: largura 29cm x altura 29cm; Material:					



Assessoria de Contratos e Licitações

	Jogo de tabuleiro 3 em 1	Madeira	600376	Unitário	1	R\$ 99,03	R\$ 99,03
24	suporte para tv	Suporte articulado; Composição: Aço, carbono e plástico; Tamanho: de 23 a 55"	472939	Unitário	2	R\$ 105,06	R\$ 210,12
25	rede de descanso	Dimensões do tecido: 150 cm x 255 cm; Comprimento total esticada: 430cm; Composição: Algodão ou similar; Capacidade de carga: 180 kg; Cor: Azul escuro	392256	Unitário	1	R\$ 91,39	R\$ 91,39
26	Mesa refeitório com 4 cadeiras	Mesa - Tamanho: c120 x a80 x 170cm; Material: MDF com base em aço; Cor: Branco Cadeira - Tamanho: a80 x 148 x p50cm; Material: Polipropureno com base em aço ou similar; Cor: Branco	384638	Unitário	3	R\$ 904,00	R\$ 2.712,00
27	Tinta Epoxi	Tinta Epoxi Base Água 3,6L; Epóxi a base de água; Cor cinza claro; Eucatex	600893	Unitário	5	R\$ 189,61	R\$ 948,05
28		Tinta Acrílica Fosca 900ml; Cor: amarela					



Assessoria de Contratos e Licitações

	Tinta Acrílica Amarela	ouro; suvinil ou coral	617168	Unitário	2	R\$ 60,76	R\$ 121,52
29	Tinta Acrílica Azul	Tinta Acrílica Fosca 3,6L; Cor: azul naval; suvinil ou coral	617168	Unitário	1	R\$ 220,90	R\$ 220,90
30	Tinta Acrílica Branca 18L	Tinta Acrílica Fosca 18L; Cor: branca; suvinil ou coral	418339	Unitário	2	R\$ 384,90	R\$ 769,80
31	Tinta esmalte Branca 18L	Tinta esmalte base água 18L; Cor: branca; suvinil ou coral	472317	Unitário	1	R\$ 719,90	R\$ 719,90
32	Thinner redutor	Thinner redutor sintético 5L	429924	Unitário	1	R\$ 99,51	R\$ 99,51
33	Multi-estopa	Multi-estopa para Polimento 400g; Altura: 11,5cm, Profundidade: 22cm, Largura: 15,5 cm, Material: 100% Algodão	300146	Unitário	3	R\$ 18,62	R\$ 55,86
34	Lixa 120	Lixa para Madeira e Massas 120. Comprimento: 27,5cm; Largura: 22,5cm					



Assessoria de Contratos e Licitações

			606914	Unitário	30	R\$ 1,16	R\$ 34,80
35	Fita crepe 50mm	Fita Crepe 50mmx50m;	463268	Unitário	5	R\$ 24,60	R\$ 123,00
36	Fita crepe 25mm	Fita crepe 25mmx50m;	332859	Unitário	5	R\$ 14,35	R\$ 71,75
37	Rolos de espuma 5cm	Pano de prato/copa dohler atoalhado para bordar nancy ou similar -Tamanho: 40 x 60cm Composição:95% algodão 355 g/m ²	234204	Unitário	2	R\$ 5,45	R\$ 10,90
38	Rolos de espuma 23cm	Garfo Gaiola sem Rosca; Rolo 100% Polyéster; Largura: 23cm; Superfícies Lisas; Espuma D30;	358301	Unitário	4	R\$ 25,72	R\$ 102,88
39	fita de led	Fita Led 5050 Branco Quente 3000k Luz Amarela Bivolt Com Fonte; 20m com 7,5mm de largura	603066	Unitário	1	R\$ 225,39	R\$ 225,39
40	Cantoneira	Suporte De Fita Led Slim Canto De Sobrepor; 20m; branca; 100% Alumínio com Difusor em Acrílico; Espessura externa: 16mm; Espessura interna: 16mm;	607766	metro	20 metros	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00



Assessoria de Contratos e Licitações

		Diâmetro interno para Fita Led: 12mm					
41	lâmpada tubular amarela	Tubular T8 Led 120cm 13w Branco Quente 3000k 110v/220v	441415	Unitário	5	R\$ 24,01	R\$ 120,05
42	Pia	Pia inox com válvula; 1,20 x 0,53; cuba central e furo para torneira; Material: aço inox; Diâmetro da Válvula 3.1/2"	469276	Unitário	1	R\$ 344,10	R\$ 344,10
43	ventilador axial exaustor	ventilador axial exaustor; 22 watts; Comprimento da lâmina 150mm; Cor Branco	601299	Unitário	3	R\$ 134,91	R\$ 404,73
44	torneira	Torneira para Cozinha de Mesa Bica Flexível; Tipo de montagem: Sobre a bancada, Tipo de acabamento: Cromado; Material: Aço, Metal, ABS	482763	Unitário	1	R\$ 78,31	R\$ 78,31
45	caixa de tomada 10A	Tomada de sobrepor Simples Branca Sobrepor Bipolar 3p 10A	252758	Unitário	10	R\$ 6,60	R\$ 66,00
46	caixa de tomada 20A	Tomada de sobrepor Simples Branca Sobrepor Bipolar 3p 10A	355893	Unitário	10	R\$ 6,56	R\$ 65,60
47	Ventilador	Ventilador De Coluna Circulador De Ar Branco 127v; Cor Branco; Dimensões: Diâmetro 22cm x Altura 73cm; Potência: 45W; Frequência: 60Hz; 03	453590	Unitário	02	R\$ 404,91	R\$ 809,82



Assessoria de Contratos e Licitações

		velocidades; Motor Silencioso;					
48	Kit Parafuso e Buchas	10MM COM 50 UNIDADES	238192	caixa	1	R\$ 33,92	R\$ 33,92
49	Ganchos para rede	Kit 2 Ganchos De Rede Reforçado Aço Cromado Com 8 Parafusos E Buchas	217352	Unitário	1	R\$ 109,95	R\$ 109,95
50	Máscara Respirador PFF2 com Válvula	Kit 50 Máscara Pff2 Descartável Com Válvula Respirador Epi	485533	Unitário	50	R\$ 1,50	R\$ 75,00
51	Luva G/GG	kit 24 pares Luva Confort Látex Danny DA-299 Limpeza Geral CA 15532 Caixa Atacado	614468	Unitário	24	R\$ 4,03	R\$ 96,72
VALOR TOTAL ESTIMADO							R\$ 29.191,62

1.2.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. As especificações dos itens estabelecidas neste Termo de Referência terão primazia sobre as especificações do código CATMAT. Este último foi empregado apenas como referência para os bens desejados na aquisição desta contratação.

1.5. As especificações dos itens estabelecidas neste Termo de Referência terão primazia sobre as especificações do código CATMAT. Este último foi empregado apenas como referência para os bens desejados na aquisição desta contratação.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1.O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento quepretende atender.

2.1.2.O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).

2.1.3.O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao



Assessoria de Contratos e Licitações

provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser



Assessoria de Contratos e Licitações

observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.8.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.8.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;



Assessoria de Contratos e Licitações

- 3.8.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).
- 3.8.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- 3.9. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).
- 3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).
- 3.11.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
- 3.11.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;
- 3.11.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
- 3.11.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.



Assessoria de Contratos e Licitações

- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
 - 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
 - 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.
 - 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.
- 5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 5.6.1. contiver vícios insanáveis;
 - 5.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
 - 5.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos



Assessoria de Contratos e Licitações

encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- 5.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.8. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a executabilidade da proposta.
- 5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
 - 5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - a) [SICAF](#);
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>); e
 - c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>).
- 6.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992](#), que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



Assessoria de Contratos e Licitações

- 6.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.
 - 6.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 6.2.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
 - 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
 - 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, sob pena de inabilitação. ([art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021](#)).
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
 - 6.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de



Assessoria de Contratos e Licitações

sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Ordem de Compra/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do



Assessoria de Contratos e Licitações

contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#))

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#))

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de



Assessoria de Contratos e Licitações

impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

- 8.9. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):
- 8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.11. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).
- 8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#)).
- 8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))
- 8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
 - 9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
 - 9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
 - 9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
 - 9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da



Assessoria de Contratos e Licitações
documentação de habilitação, conforme o caso.

- 9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 9.12.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;
 - 9.12.2. ANEXO II - Termo de Referência

MARÍLIA SORRINI PERES ORTIZ
Secretária Municipal de Fazenda



ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

1.1 Habilitação jurídica

- 1.1.1 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 1.1.2 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.1.3 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de **Microempreendedor** Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 1.1.4 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.1.5 **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 1.1.6 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.1.7 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária -** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 1.1.8 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 1.1.9 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1.2 Habilitações fiscal, social e trabalhista:

- 1.2.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- 1.2.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 1.2.3 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda



Assessoria de Contratos e Licitações

Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 1.2.4 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 1.2.5 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 1.2.6 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 1.2.7 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal/distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - 1.2.7.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar n. 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 1.2.8 prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
 - 1.2.8.1 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 9900013448/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de materiais destinados para montagem da sala de descompressão na Secretaria de Fazenda, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Sofá Modular em L de canto com 6 lugares	Tamanho: Largura esquerdo: 220cm x Altura: 90cm x Profundidade: 80cm / Largura direito: 190cm; Material: Suede ou similar; Cor: Cinza escuro; Pé fixo em madeira	616768	Unitário	01	R\$ 2.610,04	R\$ 2.610,04
2	Tapete redondo	Diâmetro: 200cm; Material: sisal ou similar; Fundo: Borracha antiderrapante; Estampa: Não; Cor: Caramelo	614104	Unitário	01	R\$ 582,03	R\$ 582,03
3	Tapete quadrado	Tamanho: 2x2m; Material: sisal ou similar; Fundo: Borracha antiderrapante; Estampa: Não; Cor: Caramelo	483665	Unitário	01	R\$ 667,33	R\$ 667,33
4		Tamanho: 4x3m; Material: sisal ou similar; Fundo: Borracha					



	Tapete retangular grande	antiderrapante; Estampa: Não; Cor: Bege	483670	Unitário	01	R\$ 1.694,80	R\$ 1.694,80
5	Tapete redondo	Diâmetro: 120cm; Material: 100% poliéster; Fundo: Borracha antiderrapante; Estampa: Não; Cor: Texturizado em branco, bege e caramelo ou combinação de cores similar	614104	Unitário	01	R\$ 660,16	R\$ 660,16
6	Mesa Bistrô com 2 ou 3 cadeiras	Dimensões da Mesa: Cor do Tampo: Branco; Largura: 50cm Comprimento: 50cm Altura: 100cm Estrutura: Branco em Aço Carbono ou similar Banqueta: Altura: 70cm Largura x Comprimento: 27x27cm; Estrutura: Branco em Aço Carbono ou similar, Assento: Madeira branca	618943	Unitário	02	R\$ 818,97	R\$ 1.637,94
7		Tamanho aprox: altura: 90cm x largura: 130cm x profundidade: 70cm; Material: Suede ou similar; Cor: Cinza escuro;	616796				



	Sofá namoradeira 2 lugares	Pé fixo em madeira		Unitário	1	R\$ 855,97	R\$ 855,97
8	Poltrona	Altura do Assento até o Chão 45 cm; Material: Suede ou similar; Material dos Pés: MDF; Material da Estrutura: Eucalipto; Altura do Encosto 51cm, Altura 88 cm, Largura 59 cm; Profundidade 65,5 cm. Cor: cinza	256463	Unitário	3	R\$ 152,92	R\$ 458,76
9	Poltrona decorativa	Altura do Assento até o Chão 45 cm; Material: Suede ou similar; Material dos Pés: MDF; Material da Estrutura: Eucalipto; Altura do Encosto 51cm, Altura 88 cm, Largura 59 cm; Profundidade 65,5 cm. Cor: cinza	461908	Unitário	4	R\$ 436,18	R\$ 1.744,72
10	Mesa Redonda	mesa reunião redonda,madeira mdf, diâmetro 120 cm	607730	Unitário	1	R\$ 461,99	R\$ 461,99
11	mesa de centro	Tamanho: Altura: 38 cm x Largura: 75 cm x Profundidade: 75 cm; Material: MDF; Cor do tampo: branco; Pé palito em madeira	481626	Unitário	2	R\$ 144,32	R\$ 288,64
12		Tamanho: Altura: 57 cm x Largura: 44 cm x Profundidade: 44					



	Mesa lateral	cm; Material: MDF; Cor: branco; Pé palito em madeira	264835	Unitário	2	R\$ 339,45	R\$ 678,90
13	Televisão 32"	TV LED 32" HD; Conexões: HDMI2, USB 1, RF 1/1 (terrestrial/cable), Wi-Fi, RJ45 Bivolt; LG ou Samsung	607237	Unitário	2	R\$ 1.377,51	R\$ 2.755,02
14	Televisão 50"	Smart TV 50" UHD 4K; conectividade via Bluetooth e Wi- F; Entrada HDMI e USB; Streaming integrado; Marca LG ou Samsung	480489	Unitário	1	R\$ 2.388,30	R\$ 2.388,30
15	almofada redonda	Tamanho: 30cm de diâmetro x 6cm altura; Tecido: Veludo; Enchimento removível em espuma de polyester; Cor: Azul escuro	600794	Unitário	5	R\$ 71,16	R\$ 355,80
16	Almofada quadrada	tamanho 45cm x 45cm. Tecido: Veludo; Enchimento removível em espuma de polyester; Cor: Amarelo ouro	600794	Unitário	5	R\$ 78,95	R\$ 394,75
17	Almofada retangular	Tamanho: 48cm x 28cm; Tecido: Veludo; Enchimento removível em espuma de polyester; Cor: Cinza claro	600794	Unitário	5	R\$ 72,90	R\$ 364,50
18	Jogo de tabuleiro Dixit	Marca: Galápagos Jogos; Material: Papelão, Plástico; Gênero: Boardgame, Cardgame, Dedução, Criativo; Número de	601361	Unitário	1	R\$ 238,86	R\$ 238,86



		jogadores: 3 a 12					
19	Jogo de tabuleiro Catan	Pegador Multiúso de frios em Aço Inox com Pontas - comprimento: 18 cm, Largura: 4 cm, Altura: 2,3 cm, Peso: 46 G	601361	Unitário	1	R\$ 307,50	R\$ 307,50
20	Cartas de Baralho	Kit 110 cartas; Plastificado; Tema: Baralho; Material: Papelão Emplastificado a Prova de Respingos D'água	225179	Unitário	2	R\$ 33,90	R\$ 67,80
21	Jogo Histórias Enigmáticas	Número de Jogadores: 2 ou +; Tema: Jogos de cartas; Material: Papelão	601361	Unitário	1	R\$ 39,90	R\$ 39,90
22	Jogo Jenga	Número de jogadores: 1 ou +; Material: Madeira	480292	Unitário	1	R\$ 116,91	R\$ 116,91
23	Jogo de tabuleiro 3 em 1	Jogos: Xadrez, Dama e Gamão; Dimensão: largura 29cm x altura 29cm; Material: Madeira	600376	Unitário	1	R\$ 99,03	R\$ 99,03
24	suporte para tv	Suporte articulado; Composição: Aço, carbono e plástico; Tamanho: de 23 a 55"					



			472939	Unitário	2	R\$ 105,06	R\$ 210,12
25	rede de descanso	Dimensões do tecido: 150 cm x 255 cm; Comprimento total esticada: 430cm; Composição: Algodão ou similar; Capacidade de carga: 180 kg; Cor: Azul escuro	392256	Unitário	1	R\$ 91,39	R\$ 91,39
26	Mesa refeitório com 4 cadeiras	Mesa - Tamanho: c120 x a80 x l70cm; Material: MDF com base em aço; Cor: Branco Cadeira - Tamanho: a80 x l48 x p50cm; Material: Polipropureno com base em aço ou similar; Cor: Branco	384638	Unitário	3	R\$ 904,00	R\$ 2.712,00
27	Tinta Epoxi	Tinta Epoxi Base Água 3,6L; Epóxi a base de água; Cor cinza claro; Eucatex	600893	Unitário	5	R\$ 189,61	R\$ 948,05
28	Tinta Acrílica Amarela	Tinta Acrílica Fosca 900ml; Cor: amarela ouro; suvinil ou coral	617168	Unitário	2	R\$ 60,76	R\$ 121,52
29	Tinta Acrílica Azul	Tinta Acrílica Fosca 3,6L; Cor: azul naval; suvinil ou coral	617168	Unitário	1	R\$ 220,90	R\$ 220,90
30		Tinta Acrílica Fosca 18L; Cor: branca;					



	Tinta Acrílica Branca 18L	suvinil ou coral	418339	Unitário	2	R\$ 384,90	R\$ 769,80
31	Tinta esmalte Branca 18L	Tinta esmalte base água 18L; Cor: branca; suvinil ou coral	472317	Unitário	1	R\$ 719,90	R\$ 719,90
32	Thinner redutor	Thinner redutor sintético 5L	429924	Unitário	1	R\$ 99,51	R\$ 99,51
33	Multi-estopa	Multi-estopa para Polimento 400g; Altura: 11,5cm, Profundidade: 22cm, Largura: 15,5 cm, Material: 100% Algodão	300146	Unitário	3	R\$ 18,62	R\$ 55,86
34	Lixa 120	Lixa para Madeira e Massas 120. Comprimento: 27,5cm; Largura: 22,5cm	606914	Unitário	30	R\$ 1,16	R\$ 34,80
35	Fita crepe 50mm	Fita Crepe 50mmx50m;	463268	Unitário	5	R\$ 24,60	R\$ 123,00
36	Fita crepe 25mm	Fita crepe 25mmx50m;	332859	Unitário	5	R\$ 14,35	R\$ 71,75
37		Pano de prato/copa dohler atalhado para bordar nancy ou similar -Tamanho: 40					



	Rolos de espuma 5cm	x 60cm Composição:95% algodão 355 g/m²	234204	Unitário	2	R\$ 5,45	R\$ 10,90
38	Rolos de espuma 23cm	Garfo Gaiola sem Rosca; Rolo 100% Polyéster; Largura: 23cm; Superfícies Lisas; Espuma D30;	358301	Unitário	4	R\$ 25,72	R\$ 102,88
39	fita de led	Fita Led 5050 Branco Quente 3000k Luz Amarela Bivolt Com Fonte; 20m com 7,5mm de largura	603066	Unitário	1	R\$ 225,39	R\$ 225,39
40	Cantoneira	Suporte De Fita Led Slim Canto De Sobrepor; 20m; branca; 100% Alumínio com Difusor em Acrílico; Espessura externa: 16mm; Espessura interna: 16mm; Diâmetro interno para Fita Led: 12mm	607766	metro	20 metros	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
41	lâmpada tubular amarela	Tubular T8 Led 120cm 13w Branco Quente 3000k 110v/220v	441415	Unitário	5	R\$ 24,01	R\$ 120,05
42	Pia	Pia inox com válvula; 1,20 x 0,53; cuba central e furo para torneira; Material: aço inox; Diâmetro da Válvula 3.1/2"	469276	Unitário	1	R\$ 344,10	R\$ 344,10



43	ventilador axial exaustor	ventilador axial exaustor; 22 watts; Comprimento da lâmina 150mm; Cor Branco	601299	Unitário	3	R\$ 134,91	R\$ 404,73
44	torneira	Torneira para Cozinha de Mesa Bica Flexível; Tipo de montagem: Sobre a bancada, Tipo de acabamento: Cromado; Material: Aço, Metal, ABS	482763	Unitário	1	R\$ 78,31	R\$ 78,31
45	caixa de tomada 10A	Tomada de sobrepor Simples Branca Sobrepor Bipolar 3p 10A	252758	Unitário	10	R\$ 6,60	R\$ 66,00
46	caixa de tomada 20A	Tomada de sobrepor Simples Branca Sobrepor Bipolar 3p 10A	355893	Unitário	10	R\$ 6,56	R\$ 65,60
47	Ventilador	Ventilador De Coluna Circulador De Ar Branco 127v; Cor Branco; Dimensões: Diâmetro 22cm x Altura 73cm; Potência: 45W; Frequência: 60Hz; 03 velocidades; Motor Silencioso;	453590	Unitário	02	R\$ 404,91	R\$ 809,82
48	Kit Parafuso e Buchas	10MM COM 50 UNIDADES	238192	caixa	1	R\$ 33,92	R\$ 33,92
49	Ganchos para rede	Kit 2 Ganchos De Rede Reforçado Aço Cromado Com 8 Parafusos E Buchas	217352	Unitário	1	R\$ 109,95	R\$ 109,95
50	Máscara Respirador PFF2 com Válvula	Kit 50 Máscara Pff2 Descartável Com Válvula Respirador Epi	485533	Unitário	50	R\$ 1,50	R\$ 75,00



51	Luva G/GG	kit 24 pares Luva Confort Látex Danny DA-299 Limpeza Geral CA 15532 Caixa Atacado	614468	Unitário	24	R\$ 4,03	R\$ 96,72
VALOR TOTAL ESTIMADO							R\$ 29.191,62

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante no Termo de Requisição;

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme artigos 174 e seguintes do Decreto nº 14.730/2023;

1.4 O prazo de vigência da contratação é de 60 dias contados da emissão da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.5 Haverá a substituição do instrumento de contrato por nota de empenho, nos termos da exceção prevista no art. 95, da Lei 14.133/2021, considerando a dispensa em razão do valor e a inexistência de obrigação futura;

1.6 **As especificações dos itens estabelecidas neste Termo de Referência terão primazia sobre as especificações do código CATMAT. Este último foi empregado apenas como referência para os bens desejados na aquisição desta contratação.**

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Termo de Requisição, anexo a este Termo de Referência.

2.2. Até a data de elaboração do presente Termo de Referência não houve a publicação do Plano de Contratações Anual (PCA).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se exaurida no tópico “Justificativa” específico do Termo de Requisição, anexo a este Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:



4.1.1. Utilização de materiais ecológicos, como bambu, madeira certificada, plástico reciclado ou materiais biodegradáveis, sempre que possível.

4.1.2. Priorização de eletrodomésticos e equipamentos e cozinha com classificação energética A ou superior para minimizar o consumo de energia.

4.1.3. Preferência por produtos com embalagens minimalistas, recicláveis ou feitas de materiais reciclados.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação de algumas marcas e características, ou modelos similares ou de melhor qualidade, como consta nas especificações dos itens contidas no Termo de Requisição;

Subcontratação:

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, em virtude de se tratar de uma aquisição com entrega imediata, que não gera obrigação futura.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega:

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 dias, contados do envio da nota de empenho assinada, para o correio eletrônico da empresa fornecedora.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua da Conceição nº100, Centro Niterói-RJ, CEP 24020-084.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4 Será exigida **garantia estendida de 1 (um) ano** para os seguintes produtos:

- Ventilador
- Sofá Modular em L de canto com 6 lugares
- Mesa Bistrô com 2 ou 3 cadeiras
- Sofá namoradeira 2 lugares
- Mesa Redonda
- Televisão 32"



- Televisão 50"

5.5. Sem prejuízo da garantia estendida mencionada no item 5.4, é aplicável aos produtos garantia legal prevista na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica (Art. 17, II, c/c Art. 21 do Decreto nº 14.730/23)

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#))

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual



Fiscalização Administrativa (Art. 17, III, c/c Art. 22 do Decreto nº 14.730/23)

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

6.9. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.9.1. prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

6.9.2. Certificar-se de que a contratada mantém, durante toda execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e/ou na contratação, solicitando os documentos necessários a esta constatação, com especial atenção para a regularidade trabalhista e previdenciária nos casos de obras e serviços com dedicação exclusiva (ou predominante) de mão de obra;

6.9.3. examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

6.9.4. atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.9.5. participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, sob coordenação do gestor do contrato;

6.9.6. auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado e

6.9.7. realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

6.9.8. receber e conferir a nota fiscal emitida pela contratada, atestando a efetiva realização do objeto contratado, na quantidade e qualidade contratada, para fins de pagamento das faturas correspondentes;

6.9.9. Nos casos de requerimento de revisão contratual, exigir a comprovação dos custos suportados pelo contratado através de notas fiscais, realizando análise crítica da compatibilidade dos preços com



a realidade de mercado constatada junto a outras fontes;

6.9.10. Receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a nota fiscal, para o gestor do contrato que, após conferência, remeterá a documentação para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;

6.9.11. Verificar o cumprimento das normas trabalhistas por parte da contratada, inclusive no que se refere à utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, a fim de evitar acidentes com agentes administrativos, terceiros e empregados da contratada, e, na hipótese de descumprimento, comunicar ao gestor para impulsionar o procedimento tendente à notificação da contratada para o cumprimento das normas trabalhistas e instauração de processo administrativo para aplicação de sanção administrativa;

6.9.12. Certificar-se do correto cálculo e recolhimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias decorrentes do contrato e, caso necessário, buscar auxílio junto os setores de contabilidade da Administração para a verificação dos cálculos apresentados, observando o disposto no art. 24 do Decreto 14.730/23;

Gestor do Contrato (Art. 18 do Decreto 14.730/23)

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.



6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 7 dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos dos artigos 7º e 8º do Decreto nº 13.281/2019.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).



7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. O prazo de validade;

7.10.2. A data da emissão;

7.10.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. O período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. O valor a pagar; e

7.10.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, para os contratos em geral, e 5 (cinco) dias úteis, para os contratos cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do



art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do Art. 9º, do Decreto Municipal nº 13.281/2019.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO



Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA ELETRONICA, na modalidade DISPENSA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário;

8.13. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física;

8.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.19. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação, é de R\$ 29.191,62 (vinte e nove mil, cento e noventa e um reais e sessenta e dois centavos), conforme custos unitários apostos na tabela constante no item 1 deste Termo de Referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I. Fonte de Recursos: 1.501.48
- II. Programa de Trabalho: 21.01.04.122.0145.6272
- III. Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.99.00.00 e 4.4.9.0.52.07.00.00
- IV. Nota de Empenho:

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

a) conduzir a contratação de acordo com as normas e as especificações técnicas e, ainda, com estrita observância do Termo de Referência, da Proposta de Preços e da legislação vigente;



- b) entregar o objeto no endereço constante no presente Termo de Referência;
- c) entregar o objeto nos prazos estipulados;
- d) comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- e) responder pela entrega dos itens, na forma do ato convocatório e da legislação aplicável;
- f) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens ou prestações objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego ou fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- g) indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE, aos usuários ou terceiros.
- h) observar o cumprimento do quantitativo de pessoas com deficiência, estipulado pelo art. 93, da Lei Federal nº 8.213/91.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas em contrato;
- b) fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;
- c) exercer a fiscalização do contrato;
- d) receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no Termo de Referência, no Estudo Técnico Preliminar e no contrato;
- e) reter o imposto de renda na fonte, ao realizar o pagamento pela prestação do serviço, nos termos do art.1º do Decreto Municipal nº 14.396 de 20 de maio de 2022;

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento do objeto, a CONTRATANTE efetuará o pagamento do valor global da contratação após a entrega dos itens, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente protocolada, acompanhada do Atestado de Recebimento emitido pela Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói, dentro do prazo legal e da entrega de toda a documentação de habilitação atualizada.

O desembolso do valor estimado total será efetuado em até 30 (trinta) dias a contar da apresentação da execução do serviço, após a entrega da prestação do serviço.



A liberação da nota fiscal/fatura para pagamento ficará condicionada ao atesto da unidade responsável pelo acompanhamento e recebimento definitivo do objeto contratado.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15. DO PARCELAMENTO

Quanto ao atendimento do princípio do parcelamento (Art. 40, V, b), da Lei 14133/21, destaca-se que a licitação será por item, sendo possível a adjudicação dos itens para mais de um fornecedor, o que amplia a competitividade, nos termos do inciso III, § 2º, do art. 40 da Lei 14133/2021.

16. DA PADRONIZAÇÃO

Quanto ao atendimento do princípio da padronização (Art. 40, V, a), da Lei 14133/21) destaca-se que não há, por parte da Administração, manual de padronização técnica no município, para serviços em geral

17. DA CONTRATAÇÃO ACESSÓRIA

Objeto da contratação se enquadra como acessória, instrumental ou complementar aos assuntos que constituem a área de competência legal do órgão, considerando que se trata de materiais que visam equipar a sala de descompressão.

18. DA NÃO UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não houve a utilização do Sistema de Registro de Preços (SPR), pois a presente aquisição não se dará pela unidade central, ou seja, não consiste em uma contratação centralizada, sendo pela Secretaria de Fazenda de Niterói.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS E COMPLEMENTARES

As obrigações resultantes da contratação pretendida deverão ser fielmente executadas pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, sendo aplicada a este procedimento as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.



**PREFEITURA
DE NITERÓI**

Fazenda

Para fins de habilitação, deverá a futura contratada proceder à entrega da documentação atualizada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 14.730/2023, no que couber.

Niterói, 28 de junho de 2024.

DANDARA MAXINI XAVIER DOS SANTOS AGUIAR
Matrícula: 1245.297-0

De acordo.

MARÍLIA SORRINI PERES ORTIZ
Secretária Municipal de Fazenda